



CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM

ESTADO DE MINAS GERAIS

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS

REF: O presente Parecer tem por objeto o **PROJETO DE LEI N.º 024**, de 2016, que “Estima as receitas e fixa as despesas do Orçamento Fiscal do Município de Contagem para o Exercício de 2017”.

PARECER

Recebeu esta Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas, o Projeto de Lei em epígrafe que “Estima as receitas e fica as despesas do Orçamento Fiscal do Município de Contagem para o Exercício de 2017”, de Autoria do Poder Executivo.

A Constituição da República em seu art. 165 dispõe que leis de iniciativa do Poder Executivo estabelecerão o Plano Plurianual, as Diretrizes Orçamentárias e os Orçamentos Anuais. Essa disposição é reproduzida na Lei Orgânica do Município em seu art. 92.

O Projeto em comento é resultado de um amplo e profundo debate com os munícipes, fazendo com que o projeto em análise seja coeso aos anseios populares.

Esta Comissão em igual modo manifesta-se pela **aprovação** do presente **Projeto de Lei**

É o nosso Parecer.

Sala da Comissões, em 29 de novembro de 2016.

Vereador **DANIEL CARVALHO**
-Presidente-

Vereador **Prof. IRINEU INÁCIO DA SILVA**
-Vice-Presidente-

Vereador **JAIR RODRIGUES – “JAIR TROPICAL”**
-Relator-